



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.135, DE 07 DE JUNHO 2024

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCA+AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LIMA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa EDUCA+AÇÃO de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino, na forma disposta no Anexo Único – parte integrante da presente Lei, destinado a promover projetos e ações de Educação Ambiental através da disseminação de atitudes que venham a inserir a consciência de sustentabilidade no âmbito da comunidade escolar.

Art. 2º O Programa EDUCA+AÇÃO de Educação Ambiental tem por finalidade oferecer subsídios a atividade dos docentes nas unidades escolares, com a oferta de suporte pedagógico e materiais de apoio, a fim de potencializar os processos de ensino e aprendizagem dos estudantes com a intenção de promover a Educação Ambiental com vistas a promoção de uma sociedade ecologicamente sustentável.

Art. 3º Por meio do Programa EDUCA+AÇÃO de Educação Ambiental serão propostos projetos que venham a atender as demandas advindas da produção e reutilização dos materiais descartados como lixos e a promoção de atividades que potencializam a conscientização acerca da preservação ambiental. Parágrafo único - As ações desenvolvidas no âmbito do Programa EDUCA+AÇÃO de Educação Ambiental poderão ser realizadas através de parcerias com as demais secretarias e autarquias municipais, bem como com o apoio de instituições privadas.

Art. 4º O chefe do Poder Executivo estabelecerá por Decreto normas complementares, se necessárias, ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 07 de junho de 2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by a vertical line and a small flourish.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL